



## **Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

**Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83**

**Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281**

### **Decreto n.º 002/2018**

*Autoria:* MESA EXECUTIVA

**EMENTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. ENVIO DE DADOS ELETRÔNICOS. ATRASO.** Atraso na entrega dos dados referentes aos meses de julho e dezembro. Única falha do período. Ausência de prejuízo à análise das contas. Encaminhamento de demais dados tempestivamente. Boa-fé. *PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA*

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art.286 do Regimento Interno Promulga o Seguinte:

### **DECRETO**

**Art. 1º-** Adota o ACÓRDÃO n.º175/18, Processo nº 303796/17- Segunda Câmara, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA** as CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 21 de agosto de 2018.

  
**DORIVAL CAETANI**  
Presidente